



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
037/2013
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 24/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 24, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Geral de Governo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária 03.01 – Secretaria Geral de Governo, Função 12 – Educação, Subfunção 122 – Administração Geral, despesas 85 e 87, 1 – Recurso Próprio.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1237
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 04-Administração
Subfuncao..... 122-Administração Geral
Programa 232-Admini.Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39-Locação de Mão de Obras
Recurso 1- Recurso Próprio
Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 85
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 04-Administração
Subfuncao..... 122-Administração Geral
Programa 232-Admini.Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.30-Material de Consumo
Recurso 1- Recurso Próprio
Valor R\$ 20.000,00

Despesa..... 87
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 04-Administração
Subfuncao..... 122-Administração Geral
Programa 232-Admini.Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria

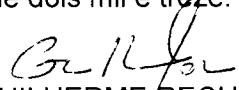


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
Recurso 1- Recurso Próprio
Valor R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal